



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Ibiracema**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de Ibiracema, localizado no município de Catanduvas/PR foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matrícula nº 4.190; 33.776; 11.241; 32.976; 8.057; 8.056; 25.696; 32.054; 32.055; 33.133; 30.571; 17.592; 17.593; 17.594; 17.595; 18.719; 18.720; 29.605; 33.131; 30.570; 31.403; 32.692; 17.596; 29.170; 29.171; 31.798; 31.036; 32.304; 32.032; 32.363; 33.132; 29.172; 18.721; 32.364; 32.303; 15.161; 31.037; 32.306; 32.307; 32.308; 30.572; 17.961; 17.962; 17.963; 32.305; 32.913; 18.621; 18.622; 6.909; 29.518; 23.458; 24.621; 25.549; 23.730; 23.731; 13.461; 13.462; 31.381; 31.382; 32.915; 33.621; 25.548, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR.

**Artigo 01. DO NÚCLEO:** O núcleo urbano denominado de Ibiracema, pertence a matrícula nº 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri e outros, nº 33.776 de propriedade de Miguel Dos Santos Martins, nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes De Souza, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, nº 32.054, nº 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, nº 33.133 de propriedade de Odilon Luiz Dos Santos nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 32.692, nº 17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 18.719, nº 18.720 de propriedade de Nelson Valmini, nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, nº 33.131 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walendorff, nº 29.170, nº 29.171, nº 31.798 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 32.304 de propriedade de Noeli Terezinha Scabeni, nº 32.302 de propriedade de Getulio Itacir Moresco, nº 32.363 de propriedade de Luiz Bertoldi, nº 33.132



de propriedade de João Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 11.371 de propriedade de Nelson Valmini, nº 32.364 de propriedade de Carlos Dos Santos, nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, nº 15.161, nº 31.037, nº 31.036 de propriedade de Antonio Francisco Filho, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.308 nº 32.305 de propriedade de Antonio Moises De Souza, nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963 de propriedade de Cerealista Cassolite Ltda., nº 32.913 de propriedade de Ademar Colombo nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 6.909, nº 29.518 de propriedade de Antônio Julio Gomes, nº 23.458 de propriedade de Utilidade Pública, nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 23.730, nº 23.731 de propriedade de José Rodrigues, nº 13.461, nº 13.462 de propriedade de Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, nº 31.381, nº 31.382 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 32.915 de propriedade de Pedro Mattana, nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 273.075,32 m<sup>2</sup>, sendo essa uma área com uma concentração de 162 lotes (sendo 102 lotes aderentes, 06 lotes institucionais e 54 lotes remanescentes), e com uma população de aproximadamente 300 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A, Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Quadros de área:

PROPRIETÁRIO (S): ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS

MATRÍCULA Nº 4.190; 33.776; 11.241; 32.976; 8.057; 8.056; 25.696; 32.054; 32.055; 33.133; 30.571; 17.592; 17.593; 17.594; 17.595; 18.719; 18.720; 29.605; 33.131; 30.570; 31.403; 32.692; 17.596; 29.170; 29.171; 31.798; 31.036; 32.304; 32.032; 32.363; 33.132; 29.172; 18.721; 32.364; 32.303; 15.161; 31.037; 32.306; 32.307; 32.308; 30.572; 17.961; 17.962; 17.963; 32.305; 32.913; 18.621; 18.622; 6.909; 29.518; 23.458; 24.621; 25.549; 23.730; 23.731; 13.461; 13.462; 31.381; 31.382; 32.915; 33.621; 25.548.



INCIDE NA ÁREA DA MATRÍCULA: 28.703,60 m<sup>2</sup> - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: sendo, RUA UM: 1.212,34 m<sup>2</sup>; RUA QUATRO: 401,08 m<sup>2</sup>; RUA DEZ: 409,62 m<sup>2</sup>; ACESSO A: 99,17 m<sup>2</sup>; DO LOTE 01/ QUADRA Q02: 241,22 m<sup>2</sup>; DO LOTE 05/ QUADRA Q02: 3.721,29 m<sup>2</sup>; DO LOTE 06/ QUADRA Q02: 3.304,02 m<sup>2</sup>; DO LOTE 01/ QUADRA Q05: 2.338,83 m<sup>2</sup>; DO LOTE 02/ QUADRA Q05: 30,51 m<sup>2</sup>; DO LOTE 09/ QUADRA Q05: 2.380,47 m<sup>2</sup>; DO LOTE 10/ QUADRA Q05: 2.784,68 m<sup>2</sup>; DO LOTE 11/ QUADRA Q05: 125,07 m<sup>2</sup>; DO LOTE 12/ QUADRA Q05: 5.735,82 m<sup>2</sup>; DO LOTE 13/ QUADRA Q05: 3.833,75 m<sup>2</sup>; DO LOTE 01/ QUADRA Q10: 248,43 m<sup>2</sup>; DO LOTE 07/ QUADRA Q12: 325,84 m<sup>2</sup>; DO LOTE 08/ QUADRA Q12: 0,83 m<sup>2</sup>; DO LOTE 09/ QUADRA Q12: 1.488,34 m<sup>2</sup>; DO LOTE 10/ QUADRA Q12: 22,29 m<sup>2</sup>; DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CONSTA EM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.

#### QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES ADERENTES .....	186.203,33 m <sup>2</sup>
ÁREA DOS LOTES INSTITUCIONAIS .....	14.186,28 m <sup>2</sup>
ÁREA DE RUAS .....	72.685,71 m <sup>2</sup>
<u>ÁREA À SER REGULARIZADA .....</u>	<u>273.075,32 m<sup>2</sup></u>

ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES .....

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 273.075,32 m<sup>2</sup>

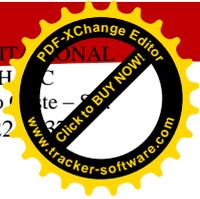
**Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Telefonia fixa e móvel;
- Transporte escolar público
- Instalação de energia elétrica;
- Abastecimento de água potável;
- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

**Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 4.190, de propriedade de **Orestes Formighieri e Esposa**
- Matrícula nº 32.915, de propriedade de **Pedro Mattana**;
- Matrícula nº 25.548, de propriedade de **Moises Lima de Campos**;



- Matrícula nº 33.621 e 32.913, de propriedade de **Ademar Colombo**;
- Matrícula nº 25.549, de propriedade de **Felipe Sierra Ruiz**;
- Matrícula nº 23.731, nº 23.730, de propriedade de **José Rodrigues e Esposa**;
- Matrícula nº 13.462, nº 13.461, de propriedade de **Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda**;
- Matrícula nº 24.621, de propriedade de **Elias Fermino Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 18.621 e 18.622, de propriedade de **José Vitorino dos Passos e Esposa**;
- Matrícula nº 29.518, nº 6.909, de propriedade de **Antonio Julio Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de **Jose Machado de Oliveira e Esposa**;
- Matrícula nº 31.798, de propriedade de **Jose Mendes de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 32.304, de propriedade de **Noeli Terezinha Scabeni e Marido**;
- Matrícula nº 32.363, de propriedade de **Luiz Bertoldi e Esposa**;
- Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, de propriedade de **Cerealista Cassolite Ltda**;
- Matrícula nº 32.308, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.305, de propriedade de **Antonio Moises de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 33.132, de propriedade de **João Ambrósio dos Santos Sobrinho e Esposa**;
- Matrícula nº 31.307, 31.036 e 15.161, de propriedade de **Antonio Francisco Filho e Esposa**;
- Matrícula nº 29.172, de propriedade de **Jose Martins Cordeiro e Esposa**;
- Matrícula nº 32.364, de propriedade de **Carlos dos Santos**;
- Matrícula nº 32.303, de propriedade de **Vercino Jacinto Rodrigues e Esposa**;
- Matrícula nº 29.605, de propriedade de **Eronidina Vieira**;
- Matrícula nº 33.131, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos**;
- Matrícula nº 33.133, de propriedade de **Odilon Luiz dos Santos e Esposa**;
- Matrícula nº 30.571 e 30.572, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
- Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 32.692, de propriedade de **Antonio dos Santos e Esposa**;
- Matrícula nº 31.403, de propriedade de **Valdemar Alves Walendorff e Esposa**;
- Matrícula nº 30.570, de propriedade de **Ernandes Righi e Esposa**;
- Matrícula nº 18.720, 18.719, 18.721, e 11.371, de propriedade de **Nelson Valmini e Esposa**;
- Matrícula nº 33.776, de propriedade de **Miguel dos Santos Martins e Esposa**;
- Matrícula nº 8.056, de propriedade de **Nelson Antunes de Barros e Esposa**;
- Matrícula nº 8.057, de propriedade de **Joaquim Fernandes de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 11.242, de propriedade de **Eurico Carlos Mrosk e Esposa**;



- Matrícula nº 11.241, de propriedade de **Ulisses Pasqual**;
- Matrícula nº 25.696, de propriedade de **Vicente Amado Filho**;
- Matrícula nº 32.054, nº 32.055, de propriedade de **Francisco de Assis Macedo**;
- Matrícula nº 32.302, de propriedade de **Getúlio Itacir Moresco**;
- Matrícula nº 23.458, de propriedade de **Mitra Diocesana de Cascavel**;
- Matrícula nº 31.381, nº 31.382, de propriedade de **Guimar Lopes dos Santos**;

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula desconhecida;
- **Posseiro Amarildo dos Passos**, inscrito no CPF nº 030.534.469-28;
- **Posseiro Daniel de Paula Veloso**, inscrito no CPF nº 431.478.289-72;
- **Posseiro Francisco de Assis dos Passos**, inscrito no CPF nº 297.385.559-49;
- Matrícula nº 4.190, de propriedade de **Orestes Formighieri e Esposa**;
- Matrícula nº 31.798, de propriedade de **Jose Mendes de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 32.915, de propriedade de **Pedro Mattana**;
- Matrícula nº 25.548, de propriedade de **Moises Lima de Campos**;
- Matrícula nº 33.621, de propriedade de **Ademar Colombo**;
- Matrícula nº 25.549, de propriedade de **Felipe Sierra Ruiz**;
- Matrícula nº 23.731, nº 23.730, de propriedade de **José Rodrigues e Esposa**;
- Matrícula nº 13.462, nº 13.461, de propriedade de **Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda**;
- Matrícula nº 24.621, de propriedade de **Elias Fermino Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 18.621, nº 18.622, de propriedade de **José Vitorino dos Passos e Esposa**;
- Matrícula nº 29.518, nº 6.909, de propriedade de **Antonio Julio Gomes e Esposa**;
- Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de **Jose Machado de Oliveira e Esposa**;
- Matrícula nº 32.304, de propriedade de **Noeli Terezinha Scabeni e Marido**;
- Matrícula nº 32.363, de propriedade de **Luiz Bertoldi e Esposa**;
- Matrícula nº 30.572, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
- Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, de propriedade de **Cerealista Cassolite Ltda**;
- Matrícula nº 32.308, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.305, de propriedade de **Antonio Moises de Souza e Esposa**;
- Matrícula nº 33.132, de propriedade de **João Ambrósio dos Santos Sobrinho e Esposa**;



- Matrícula nº 31.036, nº 31.307, nº 15.161, de propriedade de **Antonio Francisco Filho e Esposa;**
- Matrícula nº 29.172, de propriedade de **Jose Martins Cordeiro e Esposa;**
- Matrícula nº 32.364, de propriedade de **Carlos dos Santos;**
- Matrícula nº 32.303, de propriedade de **Vercino Jacinto Rodrigues e Esposa;**
- Matrícula nº 29.605, de propriedade de **Eronдина Vieira;**
- Matrícula nº 33.133, de propriedade de **Odilon Luiz dos Santos e Esposa;**
- Matrícula nº 30.571, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa;**
- Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 32.692, de propriedade de **Antonio dos Santos e Esposa;**
- Matrícula nº 31.403, de propriedade de **Valdemar Alves Walendorff e Esposa;**
- Matrícula nº 30.570, de propriedade de **Ernandes Righi e Esposa;**
- Matrícula nº 18.720, nº 18.719, nº 11.371, de propriedade de **Nelson Valmini e Esposa;**
- Matrícula nº 33.776, de propriedade de **Miguel dos Santos Martins e Esposa;**
- Matrícula nº 8.056, de propriedade de **Nelson Antunes de Barros e Esposa;**
- Matrícula nº 8.057, de propriedade de **Joaquim Fernandes de Souza;**
- Matrícula nº 11.242, de propriedade de **Eurico Carlos Mrosk e Esposa;**
- Matrícula nº 11.241, de propriedade de **Ulisses Pasqual;**
- Matrícula nº 25.696, de propriedade de **Vicente Amado Filho;**
- Matrícula nº 32.054, nº 32.055, de propriedade de **Francisco de Assis Macedo;**
- Matrícula nº 32.302, de propriedade de **Getúlio Itacir Moresco;**
- Matrícula nº 32.913, de propriedade de **Ademar Colombo;**
- Matrícula nº 23.458, de propriedade de **Mitra Diocesana de Cascavel;**
- Matrícula nº 33.131, nº 31.381, nº 31.382, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos;**

**Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES:** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 04.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.



**Artigo 04.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2022

ASSOCIACAO PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL  
SU:78486875000132

ASSOCIACAO PARA O  
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
SU:78486875000132  
cn=ASSOCIACAO PARA O  
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
SU:78486875000132, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado PJ A1,  
email=outromundo1111@gmail.com

---

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional  
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC  
Presidente: **DJALMA MORELL**

### ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



### ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



**ANEXO III – LISTAGEM DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MATRÍCULAS**

LOTE	MAT.	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MAT.	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	≠
07	33.776	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m <sup>2</sup>	656,23m <sup>2</sup>	26,23
13 e 14	11.241	ULISSES PASQUAL	SERGIO MORAIS KANOP	1.200,00m <sup>2</sup>	1.275,78m <sup>2</sup>	75,78
15	11.242	EURICO CARLOS MROSK	REMANESCENTE 51	600,00m <sup>2</sup>	592,85m <sup>2</sup>	-7,15
19	8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	600,00m <sup>2</sup>	606,79m <sup>2</sup>	6,79
20	8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	600,00m <sup>2</sup>	2.191,98m <sup>2</sup>	1.591,98
09	25.696	VICENTE AMADO FILHO	-	600,00m <sup>2</sup>	- m <sup>2</sup>	-
11	32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m <sup>2</sup>	- m <sup>2</sup>	-
12	32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m <sup>2</sup>	- m <sup>2</sup>	-
03	33.133	ODILON LUIZ DOS SANTOS	REMANESCENTE 48	600,00m <sup>2</sup>	804,08m <sup>2</sup>	204,08
04	30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	825,00m <sup>2</sup>	804,41m <sup>2</sup>	-20,59
05	17.592	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTI RIGHI	825,00m <sup>2</sup>	2.073,90m <sup>2</sup>	1.248,90
06	17.593	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTI RIGHI	600,00m <sup>2</sup>	2.073,90m <sup>2</sup>	1.473,90
07	17.594	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m <sup>2</sup>	557,03m <sup>2</sup>	-42,97
08	17.595	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m <sup>2</sup>	557,03m <sup>2</sup>	-42,97
09	18.719	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m <sup>2</sup>	1.899,17m <sup>2</sup>	1.074,17
10	18.720	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m <sup>2</sup>	1.899,17m <sup>2</sup>	1.074,17
11	29.605	ERONDINA VIEIRA	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m <sup>2</sup>	938,88m <sup>2</sup>	308,88
13	33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m <sup>2</sup>	600,88m <sup>2</sup>	-29,12
17	30.570	ERNANDES RIGHI	REMANESCENTE 47	630,00m <sup>2</sup>	700,47m <sup>2</sup>	70,47
18	31.403	VALDEMAR ALVES WALENDORFF	REMANESCENTE 46	630,00m <sup>2</sup>	653,31m <sup>2</sup>	23,31
19	32.692	ANTONIO DOS SANTOS	MARILENE MACHADO DE ABREU	630,00m <sup>2</sup>	589,27m <sup>2</sup>	-40,73
20	17.596	ANTONIO DOS SANTOS	JOSEFINA DOS SANTOS ANTONIO	630,00m <sup>2</sup>	626,35m <sup>2</sup>	-3,65
01	29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	INSTITUCIONAL 05	600,00m <sup>2</sup>	672,58m <sup>2</sup>	72,58
02	29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	INSTITUCIONAL 05	600,00m <sup>2</sup>	672,58m <sup>2</sup>	72,58
03	31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	ROSA MARTINS DA SILVA	600,00m <sup>2</sup>	1.349,09m <sup>2</sup>	749,09
04	31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 32	825,00m <sup>2</sup>	581,98m <sup>2</sup>	-243,02
05	32.304	NOELI TEREZINHA SCABENI	REMANESCENTE 31	825,00m <sup>2</sup>	595,32m <sup>2</sup>	-229,68
19	32.302	GETULIO ITACIR MORESCO	-	630,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-
20	32.363	LUIZ BERTOLDI	REMANESCENTE 30	630,00m <sup>2</sup>	941,23m <sup>2</sup>	311,23
05	33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	825,00m <sup>2</sup>	2.138,14m <sup>2</sup>	1.313,14
12	29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	JOÃO GERONUTTI	630,00m <sup>2</sup>	618,43m <sup>2</sup>	-11,57
13	11.371	NELSON VALMINI	REMANESCENTE 42	630,00m <sup>2</sup>	1.052,80m <sup>2</sup>	422,80
14	32.364	CARLOS DOS SANTOS	REMANESCENTE 43	630,00m <sup>2</sup>	952,10m <sup>2</sup>	322,10
15	32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	REMANESCENTE 43	630,00m <sup>2</sup>	952,10m <sup>2</sup>	322,10



16	15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 40	630,00m <sup>2</sup>	4.096,15m <sup>2</sup>	3.466,15
17	31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 40	630,00m <sup>2</sup>	4.096,15m <sup>2</sup>	3.466,15
09	32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIA DORACI DE SOUZA	825,00m <sup>2</sup>	985,91m <sup>2</sup>	160,91
10	32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS	825,00m <sup>2</sup>	1.586,44m <sup>2</sup>	761,44
11	32.308	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIZETE PIRES	630,00m <sup>2</sup>	629,62m <sup>2</sup>	-038
12	30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	AMAURI MARIO DOS SANTOS	630,00m <sup>2</sup>	647,83m <sup>2</sup>	17,83
13	17.961	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m <sup>2</sup>	2.135,81m <sup>2</sup>	1.505,81
14	17.962	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m <sup>2</sup>	2.135,81m <sup>2</sup>	1.505,81
15	17.963	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m <sup>2</sup>	2.135,81m <sup>2</sup>	1.505,81
20	32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SERGIO DOMINGOS	630,00m <sup>2</sup>	947,08m <sup>2</sup>	317,08
01	32.913	ADEMAR COLOMBO	-	520,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-
09	18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	526,50m <sup>2</sup>	11.083,98m <sup>2</sup>	10.516,98
10	18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m <sup>2</sup>	11.083,98m <sup>2</sup>	10.516,98
15	6.909	ANTONIO JULIO GOMES	REMANESCENTE 29	567,00m <sup>2</sup>	1.235,82m <sup>2</sup>	668,82
16	29.518	ANTONIO JULIO GOMES	REMANESCENTE 29	526,00m <sup>2</sup>	1.235,82m <sup>2</sup>	709,82
	23.458	UTILIDADE PÚBLICA				
01	24.621	ELIAS FERMINO GOMES	CIRENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	526,50m <sup>2</sup>	1.483,48m <sup>2</sup>	956,98
06	25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m <sup>2</sup>	17.746,11m <sup>2</sup>	17.179,11
09	23.730	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	526,50m <sup>2</sup>	1.242,53m <sup>2</sup>	716,03
10	23.731	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	567,00m <sup>2</sup>	1.242,53m <sup>2</sup>	716,03
18	13.461	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	REMANESCENTE 21	715,00m <sup>2</sup>	1.403,57m <sup>2</sup>	688,57
19	13.462	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	VALDECIR RUFATTO	715,00m <sup>2</sup>	734,98m <sup>2</sup>	19,98
12	31.381	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	567,00m <sup>2</sup>	7.624,04m <sup>2</sup>	7.057,04
13	31.382	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	REMANESCENTE 14	567,00m <sup>2</sup>	614,47m <sup>2</sup>	47,47
07	32.915	PEDRO MATTANA	REMANESCENTE 25	567,00m <sup>2</sup>	560,00m <sup>2</sup>	7,00
11	33.621	ADEMAR COLOMBO	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m <sup>2</sup>	17.746,11m <sup>2</sup>	17.179,11
16	25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	REMANESCENTE 26	526,50m <sup>2</sup>	851,99m <sup>2</sup>	325,49